



Por comprovante de Rendimento Gerado em Mídia Eletrônica		Unidade	R\$ 0,62
Por contrato gerados - E-Social		Unidade	R\$ 0,64
Por evento enviados - E-Social		Unidade	R\$ 0,45

Manaus/AM, 25 de outubro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 196/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000018450-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) auxiliares de serviços diversos, correspondendo ao percentual de 5,5359%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, cujo objeto é prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 45.510,96 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais, e noventa e seis centavos), correspondendo ao período de prestação de serviços de 01/11/2021 a 16/02/2022.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001178, de 25/10/2021, no valor de R\$ 25.898,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2021. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 01/11/2021.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os fatos apurados na **Sindicância** instaurada pela Portaria nº 107/2021-CGJ/AM, publicada no DJE em data de 09/07/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Final nº 10/2021 - CPPADS, ID nº 773687, e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça, ID nº 786187, nos autos de nº 0000659-17.2021.2.00.0804, em que restou comprovado que o Sindicato incorreu na falta disciplinar consistente na violação sigilo sobre os assuntos da repartição, previstos pelo artigo 149, incisos V, da Lei 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **Decisão ID nº 786187**.

RESOLVE: